

**RESOLUÇÃO - Nº 258/98**

**Ratifica convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE , e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ** , com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO** :

**Art. 1º** - Fica , nos termos do inciso XV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá , ratificado , em todos os seus termos, o convênio celebrado em 10 de dezembro de 1.997 entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE .

**Parágrafo único** – O objetivo do Convênio é a aquisição , por parte da Prefeitura Municipal de Araxá, de 07 (sete) kit, destinados a garantir acesso da(s) escola(s) pública(s) municipal(is) do ensino fundamental , ao canal TV ESCOLA, à conta do Programa de Apoio Tecnológico , composto de 01 ( uma) televisão colorida , bivolt, tela de, no mínimo 20 polegadas , com controle remoto; 01 (um) vídeo – cassete de 04 (quatro ) cabeças , com controle remoto, sistema NTSC/PALM bivolt; 01 ( um) suporte para televisão e vídeo - cassete; 01 (uma) estação receptora de sinais de TV via satélite, composta por 01 (uma ) antena parabólica vazada do tipo Focal Point, com no mínimo 2,85m de diâmetro ; 01 (um) amplificador de baixo ruído LNB; 01 (um ) receptor de satélite e servomotor ; 01 (um) estabilizador de voltagem , de no mínimo 2 KVA; e 1(uma) caixa de fitas VHS, de 120 minutos , com pelo menos 10 (dez ) unidades, a serem instalados em 7 (sete) escolas servida (s) de energia elétrica que, de acordo com o censo de 1.996 atendia (m) mais de 100 (cem) alunos e que não tenha(m) sido contemplada (s ) em 1.995 ou 1.996.

**Art. 2º** - O convênio é parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos em 10 dezembro de 1.977.

Araxá, 27 de fevereiro de 1.998

**MIGUEL JÚNIOR**  
**Presidente**

**EDNA CASTRO**  
**Secretária**